



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 32/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Décio Dias dos Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 249/2014 de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.100.641-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 232.339 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016, publicada no D.O.U de 07/12/2016, processo administrativo n.º 23233.001610.2016-68, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

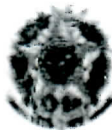
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de manutenção, material elétrico, material hidráulico, transformador, bomba submersa e fita eletromagnética antifurto, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 25.329.901/0001-52, ENDEREÇO: R. DO COMÉRCIO N° 1055, BAIRRO: CENTRO, Taquaruçu do Sul – RS, TEL: 55 37391017 37391139, CEP: 98.410-000, REPRESENTADO POR: GILGIA PERINI GAMBIN, CPF: 002.253.920-46, e-mail: licitacao@mgsbrasil.com.br						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Um (R\$)	Prazo garantia ou validade mínimo
5	Abraçadeira Metálica 1/2" Material Aço Carbono	Perfilaço	Perfilaço	UNIDADE	300	R\$ 0,5400	
20	Assento Sanitário Branco	Alumasa	Alumasa	Un	188	R\$ 13,3600	
26	Bóia Para Caixa D'água, Vazão Total, 1/2	Pevilon	Pevilon	UNIDADE	113	R\$ 11,3400	
87	Chave De Teste Elétrico, Material Haste Aço Cromo Vanádio, Tipo Haste Isolada, Comprimento 135, Tipo Ponta Chata, Material Cabo Plástico, Cor Cabo Azul, Características Adicionais Com Lâmpada Neon E Clipe, Aplicação Identificação De Fase Em Condutores, 220v	Worker	Worker	UNIDADE	141	R\$ 5,5200	
88	Chave Grifo 24"	Collins	Collins	UNIDADE	38	R\$ 61,4900	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

165	Disco Diamantado Segmentado 2145	Kala	Kala	UNIDADE	343	R\$ 8,7000	
190	Filtro De Linha Padrão Novo, Cabo De 5m E Bitola De 2,5mm, 220v, 10a	Ilumi	Ilumi	UNIDADE	183	R\$ 22,7800	
206	Interruptor Conjugado Completo	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	290	R\$ 2,5700	
207	Interruptor Duplo Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	290	R\$ 3,6800	
208	Interruptor Simples Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	280	R\$ 2,2700	
209	Interruptor Triplo Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	260	R\$ 5,1000	
247	Mangueira Pvc Cristal 3/8", Rolocom 50m	Worker	Worker	RL	36	R\$ 39,9900	
258	Paflonier (plafon), Material Pvc, Soquete E27 De Porcelana Para Uma Lâmpada, Formato Circular Diâmetro De Aproximadamente De 14cm, Cor Branca	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	525	R\$ 3,4000	
275	Pilha Alcalina, Tamanho Pilha Pequena, Modelo Aa, Tensão 1,2, Capacidade Corrente 2000	Elgin	Elgin	UNIDADE	1040	R\$ 1,3800	
278	Pincel Pintura Predial, Material Cerdas Pelo De Esquilo, Tipo Cabo Longo, Tamanho 3, Formato Retangular, Material Cabo Madeira, Características Adicionais Com Virola Aço Estanhado	Compel	Compel	UNIDADE	68	R\$ 3,9800	
279	Placa Cega, Material Pvc, Formato Retangular, Comprimento 4, Largura 2, Aplicação Tampa Caixa Rede Elétrica, Características Adicionais Com Parafuso	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	283	R\$ 0,6400	
286	Porta-Cadeado, Material Latão, Tratamento Superficial Cromado, 4.1/2", Quantidade Parafusos 5.	Soprano	Soprano	UNIDADE	84	R\$ 4,0500	
288	Porta-Cadeado, Material Latão, Tratamento Superficial Cromado, 3.1/2", Quantidade Parafusos 5.	Soprano	Soprano	UNIDADE	84	R\$ 3,3600	
297	Reator 150 W Vapor Sódio Ext.Afp X-Ultrawatts	NSK	NSK	UNIDADE	660	R\$ 45,4100	
337	Tomada Conjugada, Aplicação Instalação Elétrica De Baixa Tensão Completa	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	430	R\$ 4,3400	
338	Tomada Padrão 20a Aplicação Instalação Elétrica De Baixa Tensão Completa	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	300	R\$ 3,4800	
339	Tomada Padrão De 10a, Aplicação Instalações Elétricas De Baixa Tensão Completa	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	455	R\$ 2,9700	
340	Tomada Sistema X Novo Padrão 2p+T 10a	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	455	R\$ 4,2800	
341	Tomada Sistema X Novo Padrão 2p+T 20a	Mec - Tronic	Mec - Tronic	UNIDADE	340	R\$ 4,7300	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
5	Araguatins	UN	40
	Araguaína	UN	30
	Colinas do Tocantins	UN	50
	Dianópolis	UN	100
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	30
	Palmas	UN	30
	Pedro Afonso	UN	20
20	Araguatins	UN	50
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	48
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	10
	Paraíso do Tocantins	UN	10
	Palmas	UN	30
	Pedro Afonso	UN	20
26	Araguatins	UN	30
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	12
	Dianópolis	UN	-
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	50
	Palmas	UN	15
	Pedro Afonso	UN	6
87	Araguatins	UN	5
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	1
	Dianópolis	UN	40
	Gurupi	UN	5
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	10
	Palmas	UN	50
	Pedro Afonso	UN	30
	Araguatins	UN	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

88	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	1
	Dianópolis	UN	5
	Gurupi	UN	2
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	5
	Palmas	UN	20
	Pedro Afonso	UN	2
165	Araguatins	UN	20
	Araguaína	UN	3
	Colinas do Tocantins	UN	5
	Dianópolis	UN	5
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	200
	Palmas	UN	100
190	Pedro Afonso	UN	-
	Araguatins	UN	50
	Araguaína	UN	7
	Colinas do Tocantins	UN	10
	Dianópolis	UN	50
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	30
206	Palmas	UN	30
	Pedro Afonso	UN	6
	Araguatins	UN	100
	Araguaína	UN	20
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	-
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
207	Paraíso do Tocantins	UN	100
	Palmas	UN	30
	Pedro Afonso	UN	10
	Araguatins	UN	100
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	10
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	<i>Palmas</i>	<i>UN</i>	30
	Pedro Afonso	<i>UN</i>	20
208	<i>Araguatins</i>	<i>UN</i>	50
	Araguaína	<i>UN</i>	20
	Colinas do Tocantins	<i>UN</i>	20
	Dianópolis	<i>UN</i>	10
	Gurupi	<i>UN</i>	10
	Formoso do Araguaia	<i>UN</i>	10
	Paraíso do Tocantins	<i>UN</i>	100
	<i>Palmas</i>	<i>UN</i>	30
	Pedro Afonso	<i>UN</i>	30
	<i>Araguatins</i>	<i>UN</i>	80
209	Araguaína	<i>UN</i>	-
	Colinas do Tocantins	<i>UN</i>	20
	Dianópolis	<i>UN</i>	10
	Gurupi	<i>UN</i>	10
	Formoso do Araguaia	<i>UN</i>	-
	Paraíso do Tocantins	<i>UN</i>	100
	<i>Palmas</i>	<i>UN</i>	30
	Pedro Afonso	<i>UN</i>	10
	<i>Araguatins</i>	RL	20
	Araguaína	RL	-
247	Colinas do Tocantins	RL	2
	Dianópolis	RL	2
	Gurupi	RL	2
	Formoso do Araguaia	RL	-
	Paraíso do Tocantins	RL	-
	<i>Palmas</i>	RL	10
	Pedro Afonso	RL	-
	<i>Araguatins</i>	UN	200
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	25
258	Dianópolis	UN	30
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	200
	<i>Palmas</i>	UN	20
	Pedro Afonso	UN	50
	<i>Araguatins</i>	UN	500
	Araguaína	UN	200
	Colinas do Tocantins	UN	50
	Dianópolis	UN	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	100
	Pedro Afonso	UN	40
278	Araguatins	UN	30
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	5
	Dianópolis	UN	10
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	3
	Palmas	UN	10
	Pedro Afonso	UN	10
279	Araguatins	UN	150
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	30
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	3
	Palmas	UN	50
	Pedro Afonso	UN	30
286	Araguatins	UN	50
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	2
	Dianópolis	UN	10
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	10
	Pedro Afonso	UN	12
288	Araguatins	UN	50
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	2
	Dianópolis	UN	10
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	10
	Pedro Afonso	UN	12
297	Araguatins	UN	40

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	50
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	50
	<i>Palmas</i>	UN	500
	Pedro Afonso	UN	-
	<i>Araguatins</i>	UN	200
337	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	30
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	50
	<i>Palmas</i>	UN	100
	Pedro Afonso	UN	10
	<i>Araguatins</i>	UN	100
338	Araguaína	UN	10
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	10
	Gurupi	UN	30
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	30
	<i>Palmas</i>	UN	100
	Pedro Afonso	UN	-
	<i>Araguatins</i>	UN	150
339	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	15
	Gurupi	UN	30
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	100
	<i>Palmas</i>	UN	100
	Pedro Afonso	UN	40
	<i>Araguatins</i>	UN	150
340	Araguaína	UN	40
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
	<i>Araguatins</i>	UN	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	Paraíso do Tocantins	UN	100
	Palmas	UN	100
	Pedro Afonso	UN	15
341	Araguatins	UN	150
	Araguaína	UN	10
	Colinas do Tocantins	UN	20
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	30
	Palmas	UN	100
	Pedro Afonso	UN	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

órgãos participantes.

Araguatins - TO , 15 de Fevereiro de 2017


Décio Dias dos Reis

Diretor-Geral
Campus Araguatins


GILGIA PERINI GAMBIN

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP